REQUERIMENTO Nº 254/19

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Secretário de Fiscalização e Arrecadação Tributária, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, de forma detalhada e não evasiva, as seguintes informações:

1) No que diz respeito à Taxa de Limpeza Pública, para fins de lançamento (§2º do Art. 181 do Código Tributário Municipal), quais são os locais no município que recebem os serviços públicos de varrição?

2) Os moradores dos bairros em que se realizam coleta alternada de lixo domiciliar recebem o desconto na taxa conforme prevê a legislação municipal? Quais são os bairros, e quais os dias de coleta alternada?

3) Ainda no que diz respeito ao lançamento do tributo, requeiro que sejam encaminhadas todas as normas (Decretos e/ou Portarias de 2017, 2018 e 2019) que, observado o princípio tributário da legalidade, definiram, fixaram e/ou reajustaram o valor da base de cálculo (custo do serviço) da Taxa de Limpeza Pública, junto aos seus demonstrativos de despesas que justificam o reajuste.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de agosto de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador